

O JUSTE MILIEU: BENJAMIN CONSTANT E A DEFESA DO REGIME POLÍTICO MODERADO

Josemar Machado de Oliveira

Resumo: Trata o presente artigo do pensamento político do suíço Benjamin Constant desenvolvido na época do Diretório (1795-1799), mas também do desdobramento desse pensamento ao longo do primeiro terço do século XIX, quando Constant esteve associado a Napoleão e ao regime que o sucedeu, a Restauração. O ponto de partida de nossa análise é a defesa que o pensamento político de Constant fez de um governo de *juste milieu* (justo meio), o que na fase diretorial significava uma república de notáveis, mas que mais tarde também veio a se adequar ao formato de uma monarquia constitucional. Essa sua rejeição dos radicalismos, seja da “extrema direita” realista seja da “esquerda jacobina”, fez de seu pensamento político uma das matrizes do liberalismo francês. Por fim, buscamos também enfatizar as diferenças existentes entre o pensamento político liberal de Constant e o ideário democrático de sua época.

Palavras-chave: Benjamin Constant; Liberalismo; Revolução francesa.

Résumé: L'article analyse la pensée politique de l'écrivain suisse Benjamin Constant. Notre intérêt principal est la pensée de Constant de la période du Directoire (1795-1799), mais aussi celle qu'il a eu jusqu'à sa mort en 1830. L'analyse cherche à comprendre la défense que Constant a fait du gouvernement du “juste milieu”, lequel pendant le Directoire a été identifié à une république de notables et que plus tard a pris la forme d'une monarchie constitutionnelle. La pensée politique de Constant a refusée ainsi les radicalismes, soit de la “extreme droite” royaliste soit de la “gauche jacobine”, ce que a fait de cette pensée une source fondamentale du libéralisme français. Finalement nous cherchons à différencier la pensée politique libéral de Constant des idées démocratiques de son époque.

Mots-clés: Benjamin Constant, Libéralisme; Révolution française.

De todos os processos históricos, o da Revolução Francesa talvez seja o que permanece provocando o maior número de controvérsias. Como termômetro dessa

situação basta lembrarmos o seu último grande aniversário, o bicentenário comemorado em 1989, pleno de inúmeras polêmicas.¹ A pergunta que ainda persiste, portanto, é por que um acontecimento que data de mais de dois séculos ainda causa tantas disputas? Uma pista para entendermos tamanha paixão poderia ser o próprio sentido dado pelos revolucionários à palavra revolução, a qual recebeu dos homens de 1789 o significado de fazer *tabula rasa* do passado. Estava embutido nesse significado o desejo dos revolucionários em levar à prática um projeto de transformação global da sociedade.

Nesse ponto nos encontramos no centro da polêmica. A Revolução foi palco de ideologias ou modelos políticos, na expressão de Eric Hobsbawm, que ainda têm força no nosso tempo; algumas tiveram uma origem anterior a 1789, outras uma origem com o próprio processo revolucionário. Temos entre as primeiras, o liberalismo, entre as últimas, a democracia dos jacobinos, e os primórdios do socialismo, com Gracchus Babeuf.² Cada uma dessas ideologias tinha o seu próprio projeto de transformação global da sociedade e, no contexto da Revolução, nenhuma conciliação foi possível. E tais dissensões ainda ecoam em nossos dias, influenciando até mesmo atos comemorativos do tipo do bicentenário — a despeito de vivermos numa época sem as tensões e o nervosismo provocados por um processo revolucionário e, dessa forma, existirem maiores possibilidades de conciliação.

Contudo, não bastasse o fato de que tais dissensões do cotidiano da política contaminem o debate historiográfico sobre a Revolução, elas também se refletem no trabalho acadêmico do historiador da Revolução Francesa, já que este se apóia, direta ou indiretamente, nas ideologias políticas que deram origem a essas dissensões, as quais formam também o pano de fundo de suas escolhas teóricas e metodológicas, estabelecendo uma circularidade que impede afirmarmos que “*la révolution est terminée*”.³ Como afirma Slavoj Žižek, “[...] em parte alguma o dito ‘toda história é uma história do presente’ é mais verdade do que no caso da Revolução Francesa: sua recepção historiográfica refletiu sempre intimamente as reviravoltas das lutas políticas” (ŽIŽEK, 2007, p. vii.).

¹ Para uma apreciação geral dessas polêmicas, ver o abrangente trabalho de Kaplan. (KAPLAN, 1993).

² Aqui seguimos a classificação feita por Eric Hobsbawm dos três modelos políticos que apareceram posteriormente a 1815, liberal moderado, democrático radical e socialista. Esses modelos se inspiraram respectivamente na Constituição de 1791, no período de 1792-93 e na Constituição montanhesa de 1793 e no comunismo da Conspiração dos Iguais de Gracchus Babeuf. (HOBSBAWM, 1982, p. 130-131).

³ Famosa expressão de Furet. (FURET, 1989, Primeira Parte).

No caso do autor que é o objeto de nossa análise nesse trabalho, Benjamin Constant, seu lugar situa-se na tradição liberal. Portanto, na mais antiga das ideologias que tentaram abalar o Antigo Regime e que propuseram um novo projeto de sociedade a partir do 14 de julho. Não importando se esse projeto se conformava ao constitucionalismo monárquico ou ao republicanismo moderado da época do Diretório, do qual Constant foi partidário — mais tarde também seria adepto do primeiro —, o liberalismo não deixou de ser a referência maior para ambos.

Todavia, o liberalismo dos escritores franceses da época da Revolução possuía uma característica marcante. Como foi dito, essa concepção política, diferentemente das concepções democráticas jacobinas, era anterior à Revolução. Sua origem data do século XVII, daquele momento da história moderna que viu emergir o que Jonathan Israel chama de Iluminismo moderado (ISRAEL, 2009, p. 30-50), cujo grande nome foi John Locke. Sua penetração na França deve muito a Voltaire, mas encontra em Montesquieu sua maior referência (ISRAEL, 2009, p. 39). Essa corrente de transmissão que ia de Locke aos escritores liberais da Revolução, passando por Montesquieu, talvez explique, em parte, a natureza particular do liberalismo desses escritores, os quais tinham uma preocupação menor com o tema da economia quando comparado ao da política. Este foi o caso do autor que é o centro de nossas atenções⁴. Portanto, devemos levar em conta que lidamos com um liberal que pensava essencialmente em termos políticos, mas que, no entanto, estava subentendido em seu pensamento político, é óbvio, sua defesa da propriedade e do mercado (HOFFMANN, 1980, p. 268).

Dessa forma, conforme afirma Philippe Raynaud,⁵ podemos identificar o liberalismo do autor do *Adolphe* no campo do político, apesar dos estudos por ele realizados na Escócia e da forte influência desses estudos na sua formação, onde teve contato com a célebre escola econômica liberal daquele país. Por isso é do maior interesse para uma análise do liberalismo de Constant sua defesa da forma moderada de governar, o governo do *juste milieu*, pois esta se situava no centro de suas reflexões políticas.

⁴ Apesar de lido e comentado Adam Smith e Jean-Baptiste Say “[...] Constant permanece pouco influenciado pelas mudanças econômicas e sociais que se anunciam; a perspectiva na qual ele se coloca é ainda, nesse domínio, aquela do século XVIII”. (HOFFMANN, 1997, p. 10).

⁵ Afirma Raynaud, a propósito dos liberais do século XIX, “[...] o que faz o preço de sua reflexão não é propriamente os princípios *econômicos* liberais, que para os maiores, não constituem de forma alguma um tema central, é antes sua consciência aguda das dificuldades da *condição política* do homem moderno [...]”. (RAYNAUD, 1988, p. 07).

Antes de passarmos a análise desse aspecto central da obra de Constant, uma consideração prévia se faz necessária. Tal consideração é o pano de fundo de nossa compreensão do liberalismo e constitui, a nosso ver, a aporia maior do liberalismo constantiniano e, de resto, do liberalismo que se desenvolveu entre a época da Revolução de 1789 e a de 1848. Quando mencionamos a origem das ideologias políticas aqui relacionadas, o debate sobre a origem de cada uma delas provocou muita polêmica, e este era o caso particular do socialismo. Situar sua origem durante a Revolução Francesa é algo bastante discutível, salvo com ressalvas, como fizemos acima. O mesmo já não acontece com o liberalismo e com a democracia. A Revolução Francesa foi um momento fundamental para o amadurecimento — senão a origem, como é o caso da democracia — dessas concepções políticas.

Contudo, a convivência entre as concepções liberais e as concepções democráticas durante a Revolução Francesa foi caracterizada por um forte antagonismo, numa palavra, foi o conflito entre um projeto político ancorado nos interesses individuais contra um projeto baseado nos interesses coletivos.⁶ Como afirma Raynaud

[...] o mundo originado pela Revolução democrática reivindicava a autonomia dos 'interesses' e da sociedade civil, mas afirmava também, por meio do princípio da soberania popular, a transcendência do poder político em relação aos interesses organizados (RAYNAUD, 1988, p. 07).

Resumindo, o antagonismo inevitável entre o liberalismo — que faz a defesa das liberdades individuais frente à intromissão do político — e a democracia — que faz a afirmação do social frente ao privado. E este antagonismo persistiu durante toda a época de Constant e muito além dela, com a conseqüência de que liberais como Constant, Guizot, entre outros, estarem do outro lado das lutas pela democracia que caracterizaram sua época. E a esse antagonismo retornaremos ao final desse texto.

A Revolução cria um personagem que fez história: o político teórico ou o teórico-político, indivíduo que atuava nas instâncias de poder, ou mesmo detinha o poder, ao mesmo tempo em que teorizava sobre esse poder. Foram assim os casos de Robespierre, Saint-Just, Sieyès, entre outros. O suíço Benjamin Henri Constant de Rebecque (1767-1830), nascido na cidade Lausanne, já era um caso diferente. Entrou

⁶ Devemos lembrar que para Robespierre, Saint-Just, os chamados robespierristas, nunca se tratou apenas da cidadania (o voto) — da igualdade e da liberdade — mas também da fraternidade — dos direitos sociais.

para a história não como dirigente revolucionário, mas como um dos grandes pensadores do liberalismo.⁷

Enquanto tal, ou melhor ainda, enquanto publicista, nosso autor foi vítima de uma acusação considerada por muitos como injusta. Isto porque sua trajetória foi vista como marcada por uma dicotomia que pervaga sua prática como escritor. De um lado, houve o Constant que foi uma das fontes fundamentais do pensamento liberal do século XIX e, do outro, o Constant que recebeu a pecha de adesista político.

Essa foi a conclusão de Henri Guillemin, em seu livro *Benjamin Constant muscadin* (GUILLEMIN, 2009). Assim, respondermos à questão de como fazer o balanço de sua obra, levando em conta que o seu pensamento político esteve à mercê das reviravoltas políticas da França de sua época, exige que evoquemos suas *palinodies*,⁸ isto é, seu posicionamento a favor de regimes políticos diametralmente opostos. Suas atitudes eram mesmo de causar estupefação. Basta lembrarmos que, em 19 de março 1815, no momento do retorno de Napoleão, comparou-o a Átila e a Gengis Khan, mas já no dia 14 de abril aceitou o convite do próprio Napoleão para redigir o Ato Adicional à Constituição do Império, justamente apelidada de *benjamine*.⁹ Tais atitudes fizeram com que se fizesse um trocadilho ácido com seu sobrenome, ao chamá-lo de *Inconstant*, e a apelidá-lo de *girouette* política.¹⁰ Se, como diz Quentin Skinner, “[...] considerarmos a coerência um critério para se aferir a sinceridade” (SKINNER, 1996, p. 375), nossa autor não se sairia bem.

Estas avaliações da obra de Constant teriam fundamento e este seria o caso de sua adesão à república diretorial? Para respondermos a essa pergunta é preciso nos voltarmos para o contexto em que se deu essa adesão e a teorização política que ele produziu a respeito dela, quando poderemos perceber que Constant foi inconstante na sua relação com os regimes políticos no poder, mas constante na defesa de uma forma moderada de governar. É o que passamos a fazer no restante desse trabalho.

⁷ Constant só assumiu cargos públicos após a Revolução, mas mesmo assim apenas como parlamentar.

⁸ Expressão francesa que caracteriza a mudança de posição. Particularmente, em política, caracteriza o tráfugo. Constant famoso por suas concepções liberais e por sua defesa de um regime de *juste milieu* não deixou de ter publicado, à época do Diretório, um elogio de Robespierre, num momento em que achava que a Revolução precisava de um executivo forte. (FURET, 1994, p. 489).

⁹ Foi o escritor realista Montlosier quem apelidou dessa forma o Ato Adicional. Constant se defenderia em suas memórias afirmando que escreveu o Ato para erguer uma barreira da melhor forma possível contra o poder de um homem. (WARESQUIEL, 2002, p. 116).

¹⁰ Biruta (de aeroporto). (SLEDZIEWSKI, 2005, p. 280-281).

O escritor lausanês foi partidário da Revolução Francesa desde o princípio e seu entusiasmo revolucionário não esmoreceu durante o Diretório, ao contrário.¹¹ Em seus famosos escritos dessa época, defendeu a *república de notáveis*, instalada depois do período de transição que se seguiu à derrota dos robespierristas, no 9 do termidor, o período da chamada *Convenção Termidoriana* (1794-95). Essa defesa relacionava-se com o desenvolvimento que então começava a dar à idéia de uma forma moderada de governar, mas também tinha a ver com a conjuntura política daquele momento da Revolução, em que a reação monárquica era um perigo concreto e exigia uma posição mais decididamente republicana, logo revolucionária.

Assim, Constant foi peremptório na rejeição à pretensão dos que defendiam a volta da monarquia nas circunstâncias vividas então pelo Primeiro Diretório,¹² rejeitando veementemente as pretensões de poder dos partidários da monarquia do Antigo Regime, ao mesmo tempo em que não deixou de levantar a inconsistência das pretensões dos adeptos do constitucionalismo monárquico. Quanto a estes últimos, Constant parte de uma avaliação conjuntural para concluir que eles eram os mais fragilizados entre os postulantes a substituir o regime diretorial, dada a correlação de forças existente naquele momento. Teriam contra eles tantos os republicanos quanto a maioria dos realistas, a qual era defensora da monarquia absoluta. Caso conseguissem restabelecer a realeza ficariam numa posição insustentável (CONSTANT, 2002, p. 199).

Constant também avançou outro argumento, este inovador, para combater as pretensões realistas. Essa inovação, como percebeu Raynaud, residia em reverter a objeção central dos conservadores à Revolução contra eles mesmos, a defesa da estabilidade e da ordem. Assim, a aprovação do regime diretorial residiria na ideia de que a “república tem por primeiro mérito ser” e, enquanto tal, esse regime já representaria “[...] uma ordem estável e digna de ser defendida” (RAYNAUD, 1988, p. 10). Apesar de enfatizar que não estava preocupado com a forma do regime político — “[...] eu não escrevo contra nenhuma forma de governo” (CONSTANT, 2002, p. 225) —

¹¹ As motivações desse apoio não residem só em razões ideológicas, mas também no fato de que a família de Constant investiu nos *bens nacionais*, isto é, na compra das antigas terras pertencentes à Igreja católica. Contestando a importância da tão comentada corrupção diretorial como um elemento que tivesse tido um papel no fracasso do Diretório, André Jardin afirma que o período diretorial contou com “[...] a solidariedade dos compradores dos bens nacionais, que reuniu, em reflexos comuns, o suíço Benjamin Constant e a medíocres camponeses da Alsácia e da Turenne”. (JARDIN, 1998, p. 156).

¹² Período que vai até o golpe de 18 do frutidor do ano V (4 de setembro de 1797), que deu início ao Segundo Diretório.

Constant municiaava os partidários da república com a arma dos seus inimigos monarquistas, ao usar contra estes últimos o princípio conservador do medo a mudanças. Segundo ele, “[...] a contra-revolução apenas seria ela mesma uma nova revolução” (CONSTANT, 2002, p. 190), e conclamava os “[...] franceses a não revolucionar contra a república” (CONSTANT, 2002, p. 225).

Contudo, sua rejeição aos partidários da monarquia do Antigo Regime residia numa visão que ia além de razões de circunstância, apesar de pesar fortemente em suas considerações as claras posições reacionários do autodenomido Luís XVIII, que em sua Declaração de Verona deixara claro que não renunciaria a fazer voltar o relógio da história para antes do 14 de julho. Aqui se revelava o Constant natural da Suíça *romande* como Rousseau, falante, portanto, da língua da cultura iluminista, e herdeiro do ideário do Século das Luzes. Esse ideário adquiriu uma linguagem política precisa quando desencadeou o processo revolucionário. Para os revolucionários, o Antigo Regime eram as trevas, com todas as heranças feudais que nele sobreviviam. Assim, as ordens, as precedências nobiliárquicas eram preconceitos de uma época que deveriam ser deixados para trás. Aquilo que tinha sido “metafísica” – os ideais iluministas – 1789 estava transformando em urgência histórica.

Constant não saiu indene dessa cosmovisão revolucionária. Nosso autor considerava os partidários da monarquia de direito divino ou absoluta como anacrônicos, perdurando para além de sua época, causando desse modo as perturbações da época revolucionária. Como afirma André Jardin, para Constant a crise, leia-se a revolução, era provocada por “[...] qualquer renúncia a seguir os impulsos do pensamento de uma época para fixar, ao contrário, as formas institucionais, e também a provoca[va] todo intento de dar marcha a ré” (JARDIN, 1998, p. 266).

Ao mesmo tempo em que invectivava os saudosos do Antigo Regime, o escritor lausanês saudava a marcha inelutável da sociedade em direção a uma idéia essencial, “uma idéia mãe” (CONSTANT, 2002, p. 224), a idéia de igualdade.¹³ Conforme afirma nosso autor, a origem do estado social é um grande enigma, mas sua marcha é simples e uniforme. Ao sair da nuvem impenetrável, que cobre seu nascimento, vemos o gênero

¹³ Constant retomaria mais tarde essa “idéia” com mais força ainda. Ele afirmaria então que “a perfectibilidade da espécie humana não é outra coisa que a tendência em direção à igualdade”. (CONSTANT, 1997, p. 714).

humano avançar em direção à igualdade, sobre os destroços das instituições de todo gênero (CONSTANT, 2002, p. 224).

Para dar maior consistência à sua argumentação, esboçou mesmo um quadro evolutivo da história para constatar essa marcha. Seus estágios iniciais começavam por uma sociedade de castas, passando pela da escravidão, a feudalidade e esta última foi substituída pela nobreza (CONSTANT, 2002, p. 224-225). Quatro revoluções teriam superado esses estágios. Particularmente o último, que também chamou de nobreza privilegiada,¹⁴ foi colocado abaixo depois de “quinze meses” de terror (CONSTANT, 2002, p. 224-5, nota h). Tinha-se então alcançado justamente o estágio em que a marcha da igualdade poderia chegar à sua conclusão.

Assim, diferentemente de autores como Antoine Ferrand e Joseph de Maistre (1753-1821), os quais viam o desenrolar da história como decorrência da providência divina, Constant estimava o contrário: “[...] a humanidade evolui e progride continuamente e independentemente de toda vontade exterior ou transcendente: a razão ou o motor dessa marcha para frente provem do ‘poder das idéias’” (apud HOFFMANN, 1980, p, 120).¹⁵ Constant contrapunha a uma concepção que via o homem como presa do transcendente e da natureza uma concepção tipicamente iluminista e humanística. E esse humanismo se apoiava em um claro caráter idealista. Para Constant foi “[...] às idéias que o império do mundo foi dado” (CONSTANT, 2002, p. 222).¹⁶

Como se sabe, nosso autor, no seu período brunswickiano,¹⁷ foi ligado à vertente radical do pensamento iluminista, tendo esposado as noções de liberdade e igualdade. Mas quando chegou à França em 1795, superou esse radicalismo. Começou a aparecer então o Constant que se dedicaria mais tarde à diatribe contra o totalitarismo

¹⁴ Em seu texto citado, *De la perfectibilité de l'espèce humaine*, Constant mencionava as quatro revoluções e uma nomenclatura para os estágios um pouco diferente da que aparecia em seu texto da época do Diretório, são eles a escravidão teocrática, a escravidão civil, a feudalidade e a nobreza privilegiada. Cf. (1997, p. 714).

¹⁵ Constant afirmava que “o homem não retrocede sob nenhum aspecto /.../ é impossível imprimir-lhe uma impulsão diferente do impulso progressivo”. (Apud GAUCHET, 1997, p. 36).

¹⁶ O escritor lausanês tinha elementos em comum com seu contemporâneo, o filósofo alemão Hegel, que além de ser um dos mais conhecidos filósofos idealistas da história, tinha um devotamento todo especial pelo *status quo*. Em um dos seus famosos aforismos ele afirmava que “tudo que é real é racional”, disso decorre que o Estado prussiano, ao qual Hegel serviu, era racional, posto que real, e dessa forma a ele se deveria aderir. É possível fazer uma analogia para além do idealismo entre Hegel e Constant, já que para Constant, em sua fase diretorial, o mérito da república era o fato dela existir?

¹⁷ Constant foi chambellan (camareiro) da pequena corte de Brunswick entre 1788 e 1794.

rousseauísta (CASINI, 1980, p. 482), quando escreveu o seu mais célebre texto, *A liberdade dos antigos comparada à dos modernos*, aproximando-se daqueles que faziam a explicação causal da revolução com o famigerado apelo da *faute à Rousseau*.¹⁸

Estava na raiz dessa evolução sua diferenciação inovadora entre o *quatre-vingt-neuf* e o *quatre-vingt-treize* — diferenciação essa que se tornaria central para muitos historiadores da Restauração — entre uma revolução dos direitos do homem e uma revolução do terror. Apoiar a vitória da primeira era imprescindível, mas também o era evitar a segunda. Isto poderia ser obtido se a idéia fundamental da igualdade se combinasse com um regime político apoiado na representação. E este regime representativo, o *juste milieu*, se encarnava em um regime de classe média, para o qual a Revolução se tornou o único meio possível. Assim, contra aqueles que pretendiam voltar ao *status quo* anterior a 1789, Constant opunha a república diretorial, encarnação dessa forma representativa e que, além disso, tinha o mérito de existir.

Dessa forma, a defesa que Constant fazia do regime diretorial residia no binômio: república e ser. Posteriormente o escritor lausanês mudaria o primeiro termo para monarquia, mas isso não foi uma mudança com respeito às razões que o levaram a defender a república moderada de 1795, pois elas também se repetiriam na sua defesa de um regime monárquico. Essa continuidade foi vista por vários autores, entre eles Raynaud (1988, p. 09), como um compromisso de Constant. Tal compromisso não abarcava a questão da forma de governo, a qual era uma questão secundária, já que para ele as diferenças entre república e monarquia são de forma e não de fundo, ambas podiam atuar contra o *arbitrário*. Daí que para Constant não haveria diferenças essenciais entre obedecer a um monarca submetido à Constituição ou a um governo de cinco diretores escolhidos pelo Parlamento, como fora o caso entre 1795-99.

O compromisso do autor do *De la force du gouvernement*, e portanto sua coerência, estava no fato de que sua prática e seu pensamento apoiava-se na defesa de qualquer forma de governo, qualquer que fosse ela — haja vista seu apoio sucessivo ao regime do Diretório, ao Consulado, aos Cem Dias de Napoleão e à Restauração — que se comprometesse em conjurar o arbitrário, que definia como “[...] a ausência de regras, de limites, de definições, em uma palavra, a ausência de tudo que é preciso”

¹⁸ Constant chegou a afirmar que o *Contrato social* foi “/.../ o mais terrível auxiliar de todos os gêneros de despotismo”. (CONSTANT, 1997, p. 313).

(CONSTANT, 2002, p. 108), e isso só era possível por meio de um regime político que se acomodasse a essa descoberta moderna, o sistema representativo. E esse sistema era adequado a todas as formas de regimes políticos, as únicas exceções eram a anarquia e o despotismo.

A despeito de, ao longo do tempo, moderar suas concepções políticas, Constant continuou comprometido com o espírito de seu tempo, não deixando de perceber a importância que tinham em sua época a liberdade e a igualdade. Longe de ver nessa última apenas uma noção que teria provocado a explosão revolucionária, ele acreditava que ela era o objetivo central de sua época e o fim último a ser atingido pela história do homem.¹⁹ Era a formulação de um pensamento que não tinha nada de a-histórico. Porém, como era característico no século XVIII, ele não escapou de fazer da igualdade o núcleo central de sua “filosofia da história”, harmonizando-se bem com o seu já mencionado idealismo e com sua noção de progresso histórico.

Assim, fazendo da marcha rumo à igualdade algo inevitável na história, e no governo representativo a forma ideal de sua realização, Constant colocava-se em linha de continuidade com o pensamento político que norteou vários dos líderes da Revolução em suas respectivas fases de preponderância no processo revolucionário, qual seja, a ideia de que a Revolução era algo inevitável e que, no seu caso, possuía a força necessária para cumprir a função de derrotar o Antigo Regime e, enquanto tal, a “feliz revolução” deveria ser sustentada e dirigida até o regime do *juste milieu*. Este era a arte do governo moderado, o qual, num certo momento, encarnou-se na república diretorial, mas também no regime da Restauração que Constant veio a apoiar, mas alcançando sua forma ideal no governo da Monarquia de Julho (1830-1848).

Começamos este texto situando o liberalismo de Constant na esfera do político, o que não significa que sua concepção do sistema representativo não expressasse uma definição das relações de governo com outras esferas da vida social. Desse modo, à definição que Constant fazia do governo representativo como a forma ideal de um regime político moderno correspondia uma definição do alcance do poder dessa modalidade de governo. Como já vimos, para Constant a característica essencial do governo representativo era sua capacidade em limitar o poder, em conjurar o arbitrário. Assim, o único governo legítimo era aquele que se restringisse a esse aspecto, sem

¹⁹ Nessa questão, Constant antecipa Tocqueville. Ver: (GAUCHET, 1997, p. 420).

buscar assumir outras funções no cotidiano das pessoas, inclusive funções sócio-econômicas.

Isso levou Etienne Hoffmann a afirmar que “[...] a teoria constantiniana da limitação do poder representa o estágio último antes do anarquismo”. Por conseguinte, o poder público teria a configuração limitada às funções policiais e militares, além do poder de recolher os recursos necessários para o pagamento dessas atividades. Mesmo a dimensão dessas funções públicas deveria ser a menor possível (HOFFMANN, 1997, p. 16). Continuando sua avaliação, Hoffmann afirma que a concepção da dimensão do governo que se pode extrair dos *Principes de politique* era voltada para uma época pré-industrial ou mesmo meramente utópica, já que, segundo este autor, a concepção constantiniana não daria conta das enormes mudanças surgidas com a sociedade industrial, tais como as vias de comunicação, os transportes, os correios, a alfândega (HOFFMANN, 1997, p. 17).

Na verdade, Constant persistiu com essa mesma concepção muito depois de já tê-la formulado em seus *Principes de politique* de 1806. Tal concepção ganhou uma dimensão bastante amadurecida no pensamento político do nosso autor, já que aparecia mesmo em seus últimos escritos. Em 1829, um ano antes de falecer, Constant escreveu um trabalho sobre a obra *Tratado sobre a justiça política* do publicista inglês William Godwin (1756–1836) – texto deixado inédito – em que se pode constatar aquela mesma dimensão que Constant atribuía às funções de governo. Nesse texto, ele afirmava “[...] que nenhum publicista provou mais claramente que desde que se perturbe o interesse, sob o pretexto de dirigi-lo, ele se paralisa” (CONSTANT, 1997, p. 685). Constant observava que, para Godwin, a ação do governo em relação à educação, ao comércio, à indústria, à população, à propriedade, devia ser de renunciar a interferir e voltar sua preocupação apenas para a paz e *laissez faire* (CONSTANT, 1997, p. 685 grifos nossos).

Assim, ele manifestava essa concepção em um momento em que as novas formas produtivas trazidas pela industrialização começavam a emergir mesmo em um país retardatário no processo da Revolução Industrial como a França. E tais mudanças não poderiam ter escapado a um observador sagaz como o escritor lausanês. Diferentemente do que pensa Hoffmann, portanto, ele parecia realmente acreditar no “estado mínimo”, como os liberais “puros e duros” acreditam nele até os dias de hoje.

Assim, a idéia de um governo liberal na visão constantiniana se encaixava naquilo que ironicamente Ferdinand Lassalle chamou de “Estado guarda-noturno”, isto é, o Estado-mínimo.

A quem cabia dirigir este Estado-mínimo? A resposta de Constant era a mesma dos liberais franceses de sua época: a classe média. Desse modo, o sistema representativo propugnado por Constant, isto é, o *juste milieu*, era um regime restrito aos proprietários. Nosso autor afirmava que “[...] somente os proprietários podem ser cidadãos” (CONSTANT, 1997, p. 175). Essa sua concepção do poder político deitava raízes em uma tradição que, no período moderno, remontava aos ingleses do século XVII, exemplarmente representada pela obra *The commonwealth of Oceana* de James Harrington (HILL, 1968, p. 291). Uma das características principais dessa tradição era a “[...] ênfase na terra como a base da influência política [...]” (ISRAEL, 2009, p. 50).

Constant seguia essa mesma tradição ideológica. Ele afirmava em seus *Principes de politique* que “[...] é desejável que as funções legislativas sejam em geral ocupadas por homens opulentos” (CONSTANT, 1997, p. 204), já que são os únicos que “[...] possuem o lazer necessário para a aquisição do saber, e a retidão de julgamento” (CONSTANT, 1997, p.175). Comentando esta concepção constantiniana, André Jardin afirma que para Constant “[...] o eleitor deverá contar com ócio suficiente para poder interessar-se pelos assuntos públicos e com suficiente independência para que seu voto seja livre de toda influência estranha” (JARDIN, 1998, p. 262).

Contudo, o autor do *Adolphe* não se restringia em justificar as exclusões ao direito de votar com base em concepções que poderíamos chamar de *cívico-humanistas*, mas também argumentava de uma forma que o aproximava mais ainda da mencionada tradição inglesa. Esta tradição levantou o mesmo questionamento que Constant viria a fazer um século e meio depois, isto é, o típico *medo classe-média* de que uma classe de despossuídos que obtivesse a cidadania só poderia colocar em risco as relações de propriedade pré-existentes. Conforme Constant, investir de poder “[...] os não proprietários não é dar-lhes um escudo, mas uma arma ofensiva” (CONSTANT, 1997, p. 179). E qual é o fim dos não proprietários? Responde Constant: “[...] alcançar a propriedade. Todos os meios que vós lhes dareis, eles o empregarão com esse fim” (CONSTANT, 1997, p. 179-180).

Assim, o escritor lausanês, ao se opor à extensão da cidadania aos não-proprietários e, por conseguinte, a aquilo que permitiria alcançá-la, o voto universal, situava-se na contra-corrente de umas das mais características reivindicações democráticas que apareceram durante a Revolução de 1789 e que foi incorporada nos vários movimentos de oposição de esquerda durante a Era das Revoluções (1789-1848).²⁰

E aqui retomamos, a guisa de conclusão, o que dissemos no começo desse texto a respeito da contradição que existe entre o liberalismo e a república democrática na França no período que vai da Revolução até a Terceira República. Toda luta pela implantação de um regime republicano democrático na França desse período foi feita com base em ideias que em essência se diferiam das ideias propugnadas por pensadores como Constant, Guizot, entre outros. Como afirma Claude Nicolet,

[...] sem dúvida a República vai, no sentido da integração do indivíduo a uma coletividade, sociedade ou Nação, infinitamente mais longe que o liberalismo dos ‘constitucionais’ ou dos doutrinários — Constant, Royer-Collard, Guizot, ou Bastiat (NICOLET, 1994, p. 468).

O projeto democrático que acabou por triunfar na França caracterizava-se por um forte antagonismo com o ideário liberal desses autores.

Estes, portanto, na época que abrange a vida de Constant, nunca conseguiram responder afirmativamente a uma pergunta similar àquela que permitia a qualquer um tornar-se sócio da Sociedade Londrina de Correspondência: “você está totalmente convencido de que o bem-estar destes reinos exige que cada adulto, em posse de sua razão e sem impedimento criminal, possa votar para um membro do Parlamento?”

²⁰ Como exemplo, podemos lembrar o movimento cartista inglês, por meio das idéias de um dos seus principais líderes, James Bronterre O’Brien. O’Brien possuía uma compreensão política da necessidade do voto universal que era justificada como o caminho para se alcançar “a igualdade política para cada um e para todos” e, por meio dela, “a igualdade social para cada um e para todos”. (BEDARIDA, 1997, p. 324). A Carta do Povo, além de fazer a defesa do sufrágio universal masculino, também continha um ataque a um dos fundamentos do pensamento político de liberais como Constant, ao defender o pagamento aos deputados e o fim do censo como requisito para ser elegível. E justificava isso pelas razões opostas apresentadas por Constant, isto é, que só a riqueza permitiria a independência necessária ao representante político. Ao contrário, era o assalariamento público que permitiria aos mais pobres poder exercer o mandato popular e ter a necessária independência requerida pela função parlamentar. E é bastante conhecida a dívida que o cartismo de O’Brien tem para com o jacobinismo robespierrista.

(Apud THOMPSON, 1997, vol. I, p. 16). Além disso, o projeto democrático²¹ se antagonizava em relação ao liberalismo dos autores citados por Nicolet por três razões básicas: sua defesa exclusiva da república, a defesa do voto universal e a idéia de que a república democrática deveria ter um caráter social. Nada, portanto, de estado guarda-noturno.²²

Todavia, dos *démoc-soc* até um Jean Jaurès, passando por Léon Gambetta, a construção do republicanismo democrático na França foi feita na estrita defesa dos direitos individuais clássicos. É, quanto a isso, que podemos encontrar o ponto de confluência do liberalismo e da democracia, de Constant com a luta pela república democrática.

Referências

BEDARIDA, François. *Le socialisme en Angleterre jusqu'en 1848*. In: DROZ, Jacques. *Histoire générale du socialisme*. Paris: PUF/Quadrige, 1997.

BRACCO, Fabrizio. *Louis Blanc, dalla democrazia politica alla democrazia sociale 1830-1840*. Florença: Centro Editoriale Toscano, 1983.

CASINI, Paolo. *Intruduzione all'Iluminismo*. Bari: Laterza, 1980.

CONSTANT, Benjamin. *De la force du gouvernement actuel de la France de la necessite de s'y rallier. Des réactions politiques. Des effets de la teurrer*. Paris: Flammarion (Champs), 1988.

_____. Das reações políticas. *Revista de História da USP*, São Paulo, Nº 146, 1º semestre de 2002, p. 71-121.

²¹ Para outro exemplo das diferenças entre esse projeto e o liberalismo constantiniano, podemos citar a definição dada por Geoff Eley de democracia. Para Eley democracia significa no, reino do direito, a exigência no mínimo do “sufrágio livre, universal, secreto, adulto e igual; as liberdades civis clássicas de expressão, consciência, reunião, associação e imprensa; e liberdade com relação a prisões sem julgamento”. (ELEY, 2005, p. 23).

²² Como afirma Fabrizio Bracco, a propósito do republicanismo francês da década 1830, mas que pode, sem problemas, ser transferido para todas as correntes democráticas que surgiram com a Revolução de 1789, “o poder para os democratas não era mais um poder que disciplina a sociedade tal qual ela é, mas uma força destinada a transformá-la”. (BRACCO, 1983, p. 78).

_____. Da força do governo atual da França e da necessidade de apoiá-lo. *Revista de História da USP*, São Paulo, Nº 145, 2º semestre de 2002, p. 139-174.

_____. De la perfectibilité de l'espèce humaine. In: *Écrits politiques*. Paris: Gallimard (Folio), 1997.

_____. De Godwin et de son ouvrage sur la justice politique. In: *Écrits politiques*. Paris: Gallimard (Folio), 1997.

ELEY, Geoff. *Forjando a democracia. A história da esquerda na Europa, 1850-2000*. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2005.

FURET, François. *Pensando a Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FURET, François e RICHEL, Denis. *La Révolution Française*. Paris: Hachette/Pluriel, 1994.

GAUCHET, Marcel. Introduction. In: CONSTANT, Benjamin. *Écrits politiques*. Paris: Gallimard (Folio), 1997.

GUILLEMIN, Henri. *Benjamin Constant muscadin*. Paris: Utopie, 2009.

HILL, Christopher. *Puritanism and revolution*. Londres: Panther Books, 1968.

HOBBSBAWM, Erich J. *A era das revoluções*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

HOFFMANN, Etienne. Introduction. In: CONSTANT, Benjamin. *Principes de politique*. Paris: Hachette (Pluriel), 1997.

_____. *Les "Principes de politique" de Benjamin Constant: la genèse d'une oeuvre et l'évolution de la pensée de leur auteur (1789-1806)*. Genebra: Droz, 1980.

ISRAEL, Jonathan Irvine. *Iluminismo Radical. Filosofia e a construção da modernidade 1650-1750*. São Paulo: Madras, 2009.

JARDIN, André. *História del liberalismo político. De la crisis del absolutismo a la constitución de 1875*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

KAPLAN, Steven L. *Adieu 89*. Paris: Librairie Arthème Fayard, 1993.

LEWIS, Gwynne. Robespierre through the chartist looking-class. In: HAYDON, Colin e DOYLE, Willian. *Robespierre*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

NICOLET, Claude. *L'idée republicaine em France (1789-1924)*. Paris, Gallimard, 1994.

RAYNAUD, Philippe. Préface. In: CONSTANT, Benjamin. *De la force du gouvernement actuel de la France de la nécessité de s'y rallier. Des réactions politiques. Des effets de la teurrer*. Paris: Flammarion (Champs), 1988.

_____. Préface. In: CONSTANT, Benjamin. *De la force du gouvernement actuel de la France de la nécessité de s'y rallier. Des réactions politiques. Des effets de la teurrer*. Paris: Flammarion (Champs), 1988.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

SLEDZIEWSKI, Elisabeth G. Constant. In: SOBOUL, Albert. *Dictionnaire historique de la Révolution française*. Paris: PUF (Quadrige/Dicos), 2005.

THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*. 3ª Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.

WARESQUIEL, Emmanuel e YVERT, Benît. *Histoire de la Restauration*. Paris: Perrin/Tempus, 2002.

ZIZEK, SLAVOJ. Presents. In: *Robespierre, virtue and terror*. Londres: Verso, 2007.